

AUTORIZAÇÃO

1. Número		2. Processo Administrativo			
170/2024		55.408/2024-97			
3. Nome do interessado		4. CPF/CNPJ			
MAXIMO ALDAMA 9 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA		34.133.156/0001-62			
5. Nome da propriedade		6. Área total da propriedade (ha)			
O MESMO					
7. Localização da propriedade		8. CEP			
AV. GENERAL SAN MARTIN, 132					
9. Área		10. Bairro			
☐ Continental ☒ Insular		PONTA DA PRAIA			
11. Finalidade do pedido		12. Zoneamento			
SUPRESSÃO		P-ZOI			
13. Justificativa					
LEI 973/17 OBRA					
14. Classificação da área protegida por legislação específica		15. Nome da área protegida por legislação específica			
16. Documentos relacionados					
Tipo		Número		Data de emissão	
ART		2024/13510		17/12/2024	
JUSCELINO CARREIRO RODRIGUES		BIÓLOGO			
18. Autorização para manejo de árvore isolada					
Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha.	Volume lenhoso (m³)	
Supressão	LAUDO	01			
Total em unidades		1	----		
19. Autorização para execução de plano de manejo florestal					
Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada	Nº indivíduos manejados/ha	Área autorizada (ha)
				Total em (ha)	
Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.				
18/12/2024	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL		JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES		
					Data de Validade
					03 meses

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2. Processo Administrativo
170/2024	55.408/2024-97

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/200; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. O interessado deverá promover a compensação com o plantio de 10 (dez) mudas de porte arbóreo para cada exemplar arbóreo suprimido a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias;
5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
7. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
8. Compensação: 10 MUDAS DE GRUMIXAMA OU DIADEMA EM CALÇADAS PÚBLICAS DA PONTA DA PRAIA. MUDAS DE 1,80M DE ALTURA E DAP 3CM MINIMO.

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
18/12/2024	JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
Data de Validade	
03 meses	